



VICE-PRESIDÊNCIA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 261561
Classificação 10,02,02,1
Data 08,05,14

- À DAC 1-62 (assin)
- À DAPLEN
08.05.14
Jardim

Exmo Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Ex.^a
O Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Sua referência
466/GPAR/08-pc

Sua comunicação

VicePresidência do Governo Regional

Saida
WP

OF 753 2008/05/12 P: 1.04.0001

ASSUNTO: Parecer

Serve o presente para informar V. Ex.^a, que na Proposta de Lei 192/X que estabelece o regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais em matéria de taxas pela apreciação da instalação e da modificação dos estabelecimentos e conjuntos comerciais e a adoptar o regime geral das contra-ordenações às infracções decorrentes da violação das regras fixadas para aquelas unidades comerciais, o artigo 26º deverá ter a seguinte redacção:

Artigo 26.º

Aplicação às Regiões Autónomas

1 - O presente decreto-lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo de as competências cometidas a serviços ou organismos da administração do Estado serem exercidas pelos correspondentes serviços e organismos das administrações regionais, com idênticas atribuições e competências e das adaptações que lhe sejam introduzidas por diploma regional.

2 - O produto das coimas aplicados pelas Regiões Autónomas constitui receita própria destas.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE,

Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>251014</u>
Classificação <u>10.62.1021.1.1</u>
Data <u>08/05/12</u>

- À DAPLEN
 - À DAC P/A 6-6/12
 08.05.12
 [Signature]

Exm.º Senhor
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Presidente da Assembleia da República
 Palácio de São Bento
 LISBOA

Sua referência: _____ Sua comunicação de: _____ Nossa referência: _____ Data: _____
 ASSUNTO: **“Proposta de Lei 192/X”** ORIGINAL SUB* 1088

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, a que se reporta o ofício de V. Ex.ª n.º 466, seguidamente se transcreve o teor do despacho exarado no mesmo:

“À Vice-Presidencia do Governo Regional, para responder directamente”

Em ofício desta mesma data é dado cumprimento ao determinado no despacho acabado de transcrever.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete
 [Signature]
 (Luís Maurílio da Silva Dantas)

Na resposta indicar a "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um assunto.